



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 150, de 14 de março de 2025.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 447/2024)

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores para consumo de água potável fria e água quente, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 155/2022; e

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.011122/2024-41 e do Sistema Orquestra n.º 3170756, **resolve**:

Art. 1º Autorizar a inclusão de um filtro na entrada de água do medidor e mais 2 (dois) filtros (indutor) na entrada dos sinais dos emissores sônicos, na família de modelos ZLW de medidores de volume de água, eletrônicos, classe de exatidão 2, marca ELETRA, aprovada pela Portaria Inmetro n.º 447, de 16 de agosto de 2024.

Art. 2º Substituir o desenho do anexo 5 do item 7, da Portaria Inmetro n.º 447, de 16 de agosto de 2024, pelo desenho apresentado abaixo, mantendo a legenda original:

(...)

Anexo 05 - Vista explodida com todas as opções de montagem.

(...)

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro n.º 447, de 16 de agosto de 2024 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



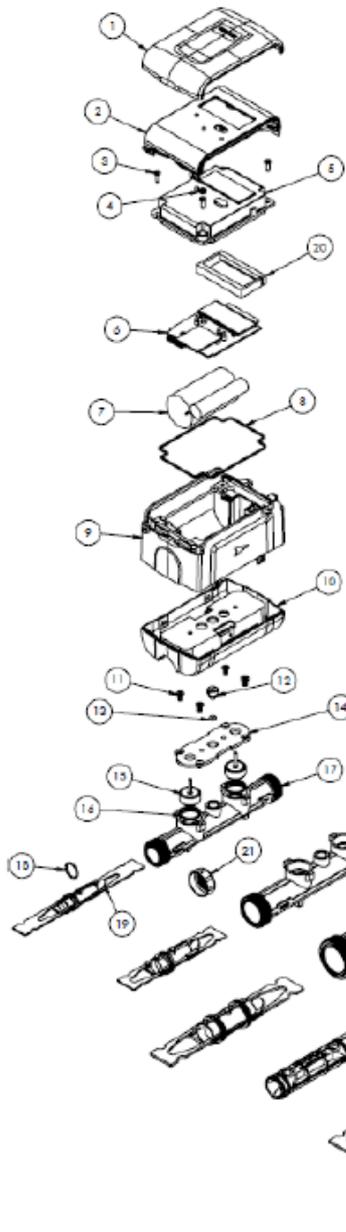
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
14/03/2025, ÀS 18:00, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **2050406** e o código CRC **C18EF723**.





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	TAMPA	1
2	PLACA ID	1
3	PARAFUSO M4x8 FIXAÇÃO ENCAPSULAMENTO	4
4	TAMPO PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO DO ENCAPSULAMENTO	2
5	ENCAPSULAMENTO DA ELETRÔNICA (PCB)	1
6	PLACA DE CIRCUITO (PCB)	1
7	BATERIA	1
8	VEDAÇÃO DO ENCAPSULAMENTO	1
9	INVÓLUCRO SUPERIOR DO ENCAPSULAMENTO	1
10	INVÓLUCRO BASE	1
11	PARAFUSO M4x8 FIXAÇÃO PLACA DE PRESSÃO	4
12	PARAFUSO FIXAÇÃO DO REFLETOR	1
13	O'RING DE VEDAÇÃO PARAFUSO FIXAÇÃO DO REFLETOR	1
14	PLACA PRESSÃO INOX	1
15	TRANSDUTOR PIEZOELÉTRICO	2
16	O'RING DE VEDAÇÃO TRANSDUTOR	2
17	VARIAÇÕES DO TUBO	1
18	O'RING DE VEDAÇÃO DO REFLETOR	1
19	PARTES DE MEDIÇÃO (VARIAÇÕES)	1
20	VEDAÇÃO DO DISPLAY	1
21	FILTRO/RETIFICADOR (OPC. TODOS DNS)	1 ou 2

QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º 447, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

REQUERENTE: : ELETRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDIDORES ELETRICOS LTDA.

Vista explodida com todas as opções de montagem.

